

I - Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIANA CRISTINA BAGGIO GUIMARAES, por motivo de posse em outro Cargo Público Inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 14/agosto/2015.

II - Tornar sem efeito ATO TRT/DG/GP - 0212/2015.

EDSON BUENO DE SOUZA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DECLARAR vago o cargo da categoria funcional de Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a contar de 18.9.2015.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o pedido de demissão de MÁRCIA SERRA DE SOUZA formalizado em 17 de agosto de 2015. resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr. MÁRCIA SERRA DE SOUZA, portadora de identidade nº 0186546572, inscrita sob o CPF/MF nº 294.697.675-00, do cargo de Assessora do Departamento Administrativo do CREF13/BA-SE, nomeada através da Portaria CREF13/BA-SE nº 2, DE 5 DE MARÇO DE 2015 publicada no DOU nº 53 de 19 de março de 2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem até 17 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

#### PORTARIA Nº 17, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e: CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região/BA-SE - Bahia e Sergipe, ano 2011; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2015 do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física - CREF13/BA-SE, bem como a homologação de seu resultado publicada em 22 de junho de 2015 no Diário Oficial da União - Seção III - Nº116, pags. 159 e 160; resolve:

Art. 1º - Nomear, com base no item 2 - DOS CARGOS e seus subitens do Edital de abertura do concurso público para provimento de vagas nº 01/2015 do CREF13/BA-SE, ANDRÉ SANTOS SENA, inscrito no CPF sob nº 008.276.455-70, segundo colocado na citada seleção - inscrição nº 304.00840832/1, para o cargo de Contador - 320 para Lotação no CREF13/BA-SE / Salvador, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Art. 2º - O nomeado acima devem comparecer à Sede do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região, Avenida Antonio Carlos Magalhães, Nº. 3259, SALA 1003, CENTRO EMPRESARIAL AURÉLIO LEIRO, Iguatemi, Salvador - BA, para apresentação da documentação prevista no Edital do concurso, Item 3 - Dos Requisitos Básicos para a Contratação, sub-itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.9 e o ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, bem como para realização de exame médico, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

### Editais e Avisos

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, e, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

Nome	Matrícula	CPF	Situação
MARIA COSME PINTO DE SOUZA	51117	329243057-72	Aposentada
ANNA LUCIA FERREIRA CUNHA	266136	794758097-91	Aposentada
MYRIAM CARNEIRO CAMPOLLO BAPTISTA	2155796	181120307-82	Pensionista
LUCAS SALGADO SILVA	5254272	142440517-32	Pensionista

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 7, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Dec. nº 7.862/2012, de 08/12/12, Port. nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10/01/13, resolve:

1- Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MAIO/2015

CPF	NOME
004.299.024-68	ANTENOR TEIXEIRA LEAL
145.353.148-37	LEONILDA SIMÕES OLIVEIRA
048.893.584-98	MARIA QUITÉRIA NASCIMENTO DOS SANTOS

2-O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Lourival de Melo Motta, Campus A.C. Simões, s/n, Tabuleiro dos Martins - CEP 57072-900 - Maceió - Alagoas, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no DOU de 14/01/13.

3-Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, mediante a vinda de procurador devidamente identificado ou por meio do e-mail: ccad@dap.ufal.br, preferencialmente no horário de 8h às 13h, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FREDERICH DUQUE MORCERF EBRAHIM

### MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### EDITAL Nº 1/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 81, de 27 de março de 2012, publicada no DOU de 30 seguinte, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna público a suspensão do pagamento de beneficiários de pensão abaixo relacionados, aniversariantes do mês de MAIO, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual de 2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEPE/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

CPF: 675.983.230-20  
Nome: Luiza Eva Xavier  
Situação: Pensionista  
CPF: 737.376.660-91  
Nome: Nara Maria Almada Gil  
Situação: Pensionista

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de AGOSTO de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão ou dos proventos fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado nesta Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda, sito à Av. Loureiro da Silva, 445, 8º andar, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, com expediente externo das 09h às 11h e das 13h30min às 17h, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE/MP nº 01/2013.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista ou do aposentado deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo telefone (51) 3455-2833, nos horários especificados no item 3, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 34, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o restabelecimento do pagamento na folha do mês de setembro de 2015, em cumprimento ao estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, conforme quadro que se segue:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Benefício
01	Ana Lúcia Renau de Vasconcelos	290.485.324-34	0602329	Pensionista

JOSÉ WAGNER LIMA BELCHIOR

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - VITÓRIA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 11, DE 25 DE AGOSTO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 171, inciso III do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria/MPS/GM nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009 e por competência delegada pela PT/INSS/GEXVIT/ES nº 49, publicada no DOU nº 116, de 20/09/2014, resolve:

Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de MAIO de 2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o Recadastramento Anual de 2015, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei 9.527 de 10.12.1997, Decreto 7.862 de 08.12.2012, Portaria MP nº 8 de 07.01.2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1 de 14.01.2013: